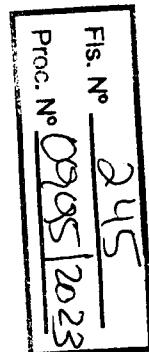


**LEI N° 3.018, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 2.889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021,  
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE 2022 A 2025**

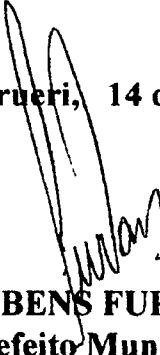


**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os ANEXO II – Programas Governamentais- Metas/Custos e o ANEXO III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de junho de 2023.**

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**  
24 / 6 / 2023



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro  
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



[juridico@barueri.sp.gov.br](mailto:juridico@barueri.sp.gov.br)

